

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N°      1360/73

Aprovado por Deliberação

em 11 / 7 /1973

PROCESSOR CEE-n° 994/73

INTERESSADO: RICARDO OCAMPO ROSALES

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Ricardo Ocampo Rosales, filho de Júlio Ocampo e Irmã Rosales de Ocampo, nascido em La Paz, Bolívia, em 18 do setembro de 1957, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Travesa Bolívia, fez em seu país de origem os seguintes estudos:

1 - curso primário com cinco séries, realizado na Escola La Salle, em La Paz;

2 - a seguir, na mesma escola fez as três séries do curso Intermédio, tendo estudado na 3ª série, as seguintes disciplinas: Linguagem, Matemática, Ciências Naturais, Educação Cívica, História e Geografia, Inglês, Francês, Educação Musical, Artes Plásticas, Educação Física e Religião.

Solicita o requerente autorização para matricular-se na 1ª série do 2º grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação encontra amparo no Artigo 100 da Lei n° 4.024/61, na Resolução CEE-n° 19/65 e na juris - prudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados por Ricardo Ocampo de Rosales, na Bolívia, ao nível da conclusão da 8ª série do 1º grau, autorizando-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau; deverá submeter-se a provas especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, sem prejuízo da continuidade de seus estudos.

São Paulo, 22 de maio de 1973.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora.

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos júnior, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Maria de Lourdes Mariotto Haider.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.